



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 001/2018
Decisão : 018/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 6.1.2.
Referência : Protocolo n°. 200.051.179/2017 – Consulta de Atribuições.
Interessado : Gustavo Pereira Gomes de Souza

EMENTA: Análise e apreciação da solicitação de consulta formulada pelo Engenheiro Naval Gustavo Pereira Gomes de Souza, quanto a poder exercer as funções de tecnólogo de construção naval.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 001/2018, realizada no dia 31 de janeiro de 2018, apreciando o processo de Consulta de Atribuições formulada pelo Engenheiro Naval Gustavo Pereira Gomes de Souza, protocolada neste Regional sob o n° 200.051.179/2017, na qual, questiona se como engenheiro naval pode exercer as funções de tecnólogo de construção naval; considerando que a análise do processo baseou-se nos seguintes dispositivos legais: Resolução n° 218/73, artigos 1° e 15°, bem como, artigos 3° e 4° da Resolução n° 313/86; e, considerando ainda, o parecer e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Alberto Lopes Peres Junior, pelo entendimento que o engenheiro naval possui atribuições para atuar desempenhando as funções do tecnólogo naval, **DECIDIU por unanimidade**, aprovar o parecer do relator conforme acima descrito. **Coordenou a sessão o Eng.º Mecânico Ivaldo Xavier da Silva. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Santa Cruz Ramos, Cassio Victor de Melo Alves, José Wellington de Brito Cavalcanti, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ